



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210102/21 – CPL/PMPP

Objeto: Contratação de Profissional de enfermagem, para prestação de serviços de urgência e emergência na unidade mista de saúde e centro de referência pra COVID-19.

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, II da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado (a): MAX MINIANO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 528.049.092-04

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-020201

A Comissão de Licitação do Município de PONTA DE PEDRAS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr. LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA NETO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação para Prestação de Serviços de Enfermagem, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde.

Para instrução do Processo nº 20210102/21, referente à Inexigibilidade nº. 6/2021-020201, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do Sr. MAX MINIANO RODRIGUES DA SILVA, pois o mesmo presta serviços de Enfermagem, de natureza singular na área de Urgência e Emergência como Enfermeiro, tendo em vista as constantes mudanças na área, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados no quadro geral pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras.

Como a Secretaria Municipal de Saúde já vinha mantendo contatos de serviços profissionais no ramo da Enfermagem, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, também decorra de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Secretaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação do Enfermeiro **MAX MINIANO RODRIGUES DA SILVA**, da cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em face das informações de que possui experiência acadêmica comprovada no ramo da Enfermagem, abrangendo as áreas correlatas.

Além do mais, consta que esse profissional dispõe de experiência necessária para atender ao interesse público, pois presta serviços voltados à área da Enfermagem, com destacada e elogiada atuação, o que possibilita, portanto, a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões no que tange os serviços do enfermeiro.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho e atuação, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região, conforme informações do TCM/PA, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pelo Profissional, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissionais que atuam na área, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Ponta de Pedras/PA, 04 de fevereiro de 2021.

JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SCHALKEN
Comissão Permanente de Licitação
Presidente